

PORTARIA Nº 52 DE 01 DE JULHO DE 2020.

ESTIPULA NOVAS DIRETRIZES DE TRABALHO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG
DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o resultado dos testes de COVID-19 dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio-MG já são de conhecimento dos interessados;

CONSIDERANDO que foram tomadas as providências de afastamento para quarentena dos servidores testados positivos;

CONSIDERANDO que o serviço prestado pela Câmara Municipal é essencial para a sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Retomar as atividades da Câmara Municipal de Patrocínio a partir de 02 de julho de 2020, respeitando as orientações previstas na Portaria nº 49, publicada no diário oficial da Associação dos Municípios Mineiros-AMM em 23 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Patrocínio, 01 de julho de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio